



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARATUBA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARATUBA - PROJUDI
Rua Tiago Pedroso, 417 - Edifício do Fórum Estadual - Cohapar - Guaratuba/PR - CEP: 83.280-000 - Fone: (41) 3442-1246
- E-mail: varacivelguaratuba@hotmail.com

Autos nº. 0001592-22.2022.8.16.0088

Processo: 0001592-22.2022.8.16.0088
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$9.578,54
Exequente(s):

- Município de Guaratuba/PR (CPF/CNPJ: 76.017.474/0001-08)

Executado(s):

- FABRICIO BERTONCELLO (RG: 61144471 SSP/PR e CPF/CNPJ: 019.546.459-10)
- FELIPE BERTONCELLO (RG: 43875370 SSP/PR e CPF/CNPJ: 032.168.009-03)
- FRANCISCO BERTONCELLO JUNIOR (RG: 43875400 SSP/PR e CPF/CNPJ: 962.885.079-20)
- JUSSARA MARIA BERTONCELLO (RG: 9207988 SSP/PR e CPF/CNPJ: 751.937.369-04)

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 15 de setembro de 2022 às 18:45:23 , em cumprimento ao contido nos autos de Execução Fiscal acima descrito, lavrei o presente termo de penhora dos bens imóveis a seguir descritos, A SABER:

"Lote nº **28 (vinte e oito)**, da Quadra nº **345 (trezentos e quarenta e cinco)**, da Planta "**Geral**", matrícula nº **51.096**.

Feito a penhora, procedi ao depósito em mãos da depositária pública Dorli Maria Moro, a qual aceitou o encargo comprometendo-se do bem sob sua guarda, a não dispor sem ser por expressa determinação da Meritíssima Juíza de Direito, sob as formas e penalidades da lei. Do que para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pela Depositária Pública, Dorli Maria Moro.

Guaratuba, 15 de setembro de 2022.

Adilson Rocha
Técnico Judiciário

(assinado eletronicamente)
Dorli Maria Moro
Depositária Pública

